



Autógrafo nº 30/2025

PROJETO DE LEI Nº 54/2025

**Declara patrimônio cultural imaterial do
Município de Maracás a Feira da
Diversidade Cultural e Agroecológica de
Maracás**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maracás a Feira da Diversidade Cultural e Agroecológica de Maracás

Art. 2º Para efeito desse lei, considera a Feira da Diversidade Cultural e Agroecológica, aquela que comercializa produtos da agricultura familiar e que são agroecológicos ou estão no processo da transição agroecológica, bem como produtos artesanais, regionais e objetos de arte e afins.

Art. 3º A Feira da Diversidade Cultural e Agroecológica foi criada no ano de 2016, no Primeiro Encontro de Sementes Crioulas do Vale do Jiquiriçá, coordenada pela Associação da Agricultura Familiar e Agroecológica de Maracás – AFAM conforme a lei de utilidade pública Municipal Nº 599/2022, inscrita no CNPJ nº 32.226.112/0001/51.

Art. 4º Como patrimonial cultural imaterial, a Feira da Diversidade Cultural e Agroecológica precisa ser preservada.

Paragrafo Único: As decisões relacionadas as modificações de organização, horário e local da Feira dependerão da prévia anuência dos feirantes associados à AFAM.

Art. 5º Compete ao Poder Executivo adotar as medidas cabíveis para o registro do bem cultural de que trata esta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACÁS**

886

10 JUN. 2025

PROTOCOLADO



Gabinete do Vereador, em 14 abril de 2025

Hellyan Gonçalves Ferreira dos Santos
Vereador

JUSTIFICATIVA

A **Feira da Diversidade Cultural e Agroecológica de Maracás** é uma expressão legítima da riqueza cultural, social e econômica do nosso município. Realizada com a participação ativa de agricultores (a) familiares, artesãos, artistas locais, grupos culturais e diversos movimentos sociais, a Feira se consolidou como um espaço de valorização da produção sustentável, do comércio justo, dos saberes tradicionais e da cultura popular.

Mais do que um evento periódico, a feira representa um verdadeiro encontro de identidades, práticas e saberes que reforçam o sentimento de pertencimento e a preservação da memória coletiva do povo maracaense. Por meio dela, são promovidas ações educativas, oficinas, apresentações culturais e a comercialização de produtos saudáveis, agroecológicos e artesanais, fortalecendo os laços entre campo e cidade, tradição e inovação.

Reconhecer a Feira da Diversidade Cultural e Agroecológica como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maracás** é uma forma de assegurar a continuidade dessa iniciativa tão importante, além de incentivar políticas públicas de apoio à agricultura familiar, à economia solidária e à cultura local.

Assim, submeto este projeto à apreciação dos nobres colegas desta Casa Legislativa, contando com o apoio para sua aprovação, em benefício da preservação e valorização da identidade cultural do nosso povo.

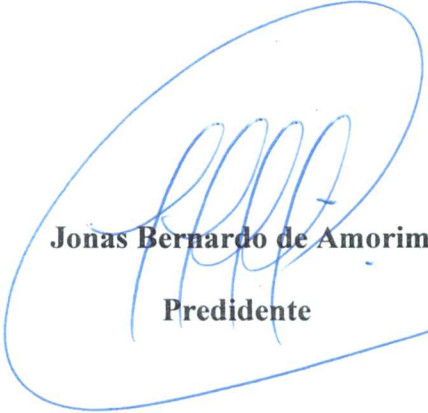


Gabinete do Vereador, em 14 abril de 2025


Hellyan Gonçalves Ferreira dos Santos
Vereador

Renovamos votos de estima e apreço.

Presidência da Câmara Municipal de Maracás, em 09 de junho de 2025.



Jonas Bernardo de Amorim
Presidente



Heraldo Pires de Lima Júnior
Primeiro Secretário